



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 15.480, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
Instaura Sindicância e Constitui Comissão Especial de Sindicância, visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00001286/2024-51.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa conforme art. 208 e 209 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apurar a conduta do funcionário JPFL, matrícula 3378, pela possível violação aos deveres funcionais pelo art. 181, II, “ser leal à instituição a que serve”; III, “observar as normas legais e regulamentares”; IX, “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”; X, “ser assíduo e pontual ao serviço” e XI, “manter em ordem e atualizado os seus dados cadastrais e de seus dependentes”, art. 182, XIV, “proceder de forma desidiosa”; XVII, “exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho”; e XVIII, “recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e de seus dependentes quando solicitado”; art. 183, parágrafo único, “a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários e da viabilidade de acesso” e art. 197, IV, “improbidade administrativa”, ambos da LC n.º 75/2018, conforme descrito no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00001286/2024-51.

Art. 2º - Constituir a Comissão Especial de Sindicância, conforme artigo 214 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apuração dos fatos constantes nos autos supracitados.

Art. 3º - Designar os servidores, Eduardo da Cunha Gomes, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4796, Eduardo Massarenti, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4637 e Jeferson André Santos Carvalho, Analista de Microinformática, matrícula 3729, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

Art. 4º - A Comissão Especial de Sindicância concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme art. 210, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de dezembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 114/2024
Contratado: R&A Comércio de Equipamentos Telefonicos Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema em Nuvem de Telefone VOIP (Voice Over Internet Protocol) pelo período de 12 (doze) meses
Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 12 meses contados da assinatura
Valor: R\$ 61.080,00

Estância Turística de Paraibuna, 16 de dezembro de 2024.

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Divisão de Gestão Administrativa

NOTIFICAÇÃO

CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LITORAL NORTE LTDA

Representante: Thaltes Henrique Conceição

Rua Anna Maria de Jesus Paula, nº 66, Jardim Rio Santos, Caraguatubá/SP - CEP: 11.675-187

Ata de Registro de Preço 06/2024

Pregão Presencial 47/2023 - Aquisição de uniformes para os funcionários do Departamento Municipal de Serviços Municipais.

OFÍCIO Nº 182/2024 - NOTIFICAÇÃO Nº 81/2024

Pela presente, notifico Vossa Senhoria da pretensão da Prefeitura Municipal de Paraibuna em aplicar a sanção cabível, estabelecida na cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preço Nº 06/2024, tendo em vista os fatos narrados nos autos do processo Nº 3535606.413.00000814/2024-54 - SEI.

Os fatos narrados violam o Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço Nº 06/2024, gerando pretensão da Prefeitura Municipal de Paraibuna em aplicar a multa contratual no importe de:

- a) Com fundamento na Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preço Nº 06/2024: “II - multa por dia de atraso para o início da entrega dos produtos/execução dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do Pedido de Compras, até o máximo de 15 (quinze) dias”, perfazendo um valor de R\$ 580,56 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para apresentação de defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da notificação, podendo ser protocolado via email, com envio para daniela.faria@paraibuna.sp.gov.br, ou junto à Divisão de Gestão Administrativa, situada na Prefeitura Municipal de Paraibuna, de segunda à sexta compreendendo o horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, onde poderá ter acesso aos autos, ficando consignado que a empresa poderá atender a notificação pessoalmente ou se fazer representar, devendo nesse trazer procuração para o ato.

Rol de Documentos que acompanham essa notificação: a) Cópia da Nota Técnica nº 0146/2024-PGMP, b) Cópia do Despacho da Diretora Administrativa e Financeira, exarado em 13 de dezembro de 2024.

Sem mais.

Estância Turística de Paraibuna, 13 de dezembro de 2024.

Daniela Faria Pinto
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Faria Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa**, em 13/12/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023** e **Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037490** e o código CRC **DD604267**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000814/2024-54

SEI nº 0037490

SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos



Edital Nº 16/2024 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO CANDIDATURA E DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA INVESTIDURA DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL "BENEDICTO SIQUEIRA E SILVA" PARA O BIÊNIO 2025/2027

A FUNDAÇÃO CULTURAL "BENEDICTO SIQUEIRA E SILVA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.431.233/0001-49, com sede administrativa na Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, nº 64, Centro – Paraibuna – SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente William Joseph Gomes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e Regimento Interno torna público o presente edital de funcionamento e critérios para candidatura ao cargo de diretor presidente da Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva" para o biênio 2025/2027.

1. DAS INSCRIÇÕES

Somente poderão concorrer ao processo eletivo para preenchimento do cargo de Diretor Presidente, os candidatos que apresentarem os seguintes requisitos e documentos:

- Carta de interesse no Cargo de Diretor Presidente com assinatura;
- Currículo;
- Proposta do Candidato;
- Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de atestado de certidão negativa criminal estadual e federal de 1ª instância oriundas das jurisdições do domicílio do candidato;
- Idade superior a 21 (vinte e um) anos, mediante cópia de Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade (Lei nº3136 de 18/09/2018, art 2º anexo V), por meio de diploma, histórico escolar ou declaração de unidade escolar;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Declaração de disponibilidade de cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com assinatura;

Parágrafo único: Será considerado candidato o cidadão que apresentar, no prazo hábil para inscrição, todos os documentos descritos acima.

William Joseph Gomes de Oliveira
Diretor Presidente FCBS5
RG: 23.927.539-1

Praça Mons. Ernesto Almírio Arantes, nº 64 – centro – CEP: 12.260-000 – Paraibuna – SP / Tel: (12) 3974-0716



2. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

2.1 Os candidatos poderão protocolar sua candidatura, de forma presencial, no prédio da Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva", sito à Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, nº 64, Centro, Paraibuna/SP, no período de 16 a 20 de Dezembro de 2024, e de 06 a 08 de Janeiro de 2025, das 8h00 às 16h30;

2.2 Os candidatos poderão protocolar sua candidatura, de forma on line, no período do dia 16 de Dezembro de 2024, a partir das 8h00, ao dia 08 de janeiro de 2025, até às 16h30min, por meio do site www.culturaparaibuna.org.br;

2.3 Lista de candidatos inscritos será divulgada até 10 de janeiro de 2025 por meio do site www.culturaparaibuna.org.br;

2.2 A Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva não realizará atendimento no período de 23 de Dezembro de 2024 a 03 de Janeiro de 2025, devido ao recesso de suas atividades;

2.3 As datas e horários mencionados no edital podem sofrer alterações. Consulte o site da Fundação Cultural ou entre em contato para obter informações atualizadas.

2.4 Destaca-se que é fundamental a leitura atenta de todo edital antes de realizar a inscrição;

2.5 - Ao realizar a inscrição, o candidato declara ter lido e concordado com todas as cláusulas deste edital.

3. DO PROCESSO ELEITORAL:

3.1 Conforme alíneas "a" e "b" do artigo 9º do inciso XVII do Regimento Interno, as Comissões Municipais Setoriais (CMS) se reunirão de 13 a 24 de janeiro de 2025, para apresentação dos candidatos e propostas, elegendo cada Comissão sua lista triplíce.

3.2 O Conselho Deliberativo se reunirá no dia 30 de janeiro de 2025, para formar a lista triplíce observando com razoabilidade a sugestão de cada Comissão;

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 19 do Estatuto, o Conselho Deliberativo enviará, ao Poder Executivo, até 31 de janeiro de 2025, a lista triplíce para indicação do Diretor Presidente da Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A publicação oficial referente ao presente Edital será afixada no Quadro de Avisos da Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva", sito à Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes,

Praça Mons. Ernesto Almírio Arantes, nº 64 – centro – CEP: 12.260-000 – Paraibuna – SP / Tel: (12) 3974-0716
William Joseph Gomes de Oliveira
Diretor Presidente FCBS5
RG: 23.927.539-1



nº 64, Centro, Paraibuna/SP, bem como será disponibilizada na internet, por meio do site da Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva" (www.culturaparaibuna.org.br).

4.2 Eventuais casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, observando os princípios e normas que regem a administração pública.

4.3 - A efetiva inscrição da candidatura pressupõe a total concordância com o disposto neste Edital.

Paraibuna, 13 de Dezembro de 2024.

William Joseph Gomes de Oliveira
Diretor Presidente

William Joseph Gomes de Oliveira
Diretor Presidente FCBS5
RG: 23.927.539-1

Praça Mons. Ernesto Almírio Arantes, nº 64 – centro – CEP: 12.260-000 – Paraibuna – SP / Tel: (12) 3974-0716